

## PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de novecentos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Analista do Seguro Social, integrantes da Carreira do Seguro Social, autorizado pela Portaria nº 108, de 14 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2008.

Parágrafo Único. A nomeação dos candidatos aprovados referidos no caput deverá ocorrer a partir de junho de 2009.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no Art 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o Art 1º será do Presidente do INSS, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO DA SILVA

D.O.U.; 13/5/2009  
Seção 1  
Pág.: 64